



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023/GGA/JUCETINS

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a aquisição de material de consumo – gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no item 4.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa abastecer a copa da Junta Comercial do Estado do Tocantins no decorrer do exercício de 2023, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais realizados nesta autarquia.

2.2. O fornecimento destes produtos propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam esta autarquia possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

2.3. Considerando que o planejamento realizado no último exercício, e, com minucioso controle de saída do estoque, foi possível que a quantidade estimada atendesse de forma satisfatória o período pretendido, sendo necessário para o decorrer deste exercício novo aporte de insumos, com vistas à continuidade do atendimento de fornecimento de café ao público externo que visita a JUCETINS, assim como aos servidores que desenvolvem suas funções nesta Autarquia.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- e) Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC , de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação:

ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO CATÁLOGO
01	PCT	80	CAFÉ - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extra forte; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 gramas; Requisito: conter na embalagem o selo de pureza da abic. Validade mínima 12 meses.	00024118
02	PCT	100	AÇÚCAR Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação. Validade mínima 12 meses.	00016439



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

03	CX	30	CHÁ DE HORTELÃ – Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês; Validade mínima 12 meses.	00022371
04	CX	30	CHÁ DE ERVA-DOCE -- Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês; Validade mínima 12 meses.	00022368
05	CX	30	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês; Validade mínima 12 meses.	00022370
06	UND	24	LEITE EM PÓ - Tipo: desnatado; Composição: 100 % de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D; Requisito da embalagem: com identificação dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima 12 meses.	00013832
07	UND	10	ADOÇANTE -Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 100 ml; Validade mínima 12 meses.	00016455
08	UND	300	ÁGUA MINERAL - Categoria: com gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde;	00016450
09	UND	300	ÁGUA MINERAL - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde;	00016446

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada ou única.

5.2. Os fornecimentos serão realizados por demanda, mediante ordem de fornecimento, na qual estarão especificadas as quantidades que deverão ser fornecidas;

5.2. A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: Q. 103 Sul Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77015-030, na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela JUCETINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual – localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

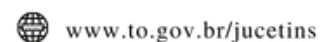
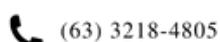
7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. A contratada deverá oferecer os produtos conforme especificação técnica constante no Item 4 e, deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

8.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos produtos, iniciar-se-á no momento da entrega em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei n.º 8.078/1990.

8.3. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para JUCETINS, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

8.4. O pedido de substituição ou troca dos produtos, durante o período de entrega, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

9.2. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

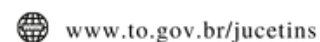
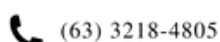
9.3. Aplicar penalidades a CONTRATADA, por descumprimento contratual;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

9.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

9.6. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

9.7. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

9.8. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

9.9. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

10.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos.

10.4. Garantir a qualidade dos materiais licitado comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação oficial.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

10.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

10.6. Comunicar a JUCETINS, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento.

10.7. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referencia.

10.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI , da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.2. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na legislação, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: dotação orçamentária consignada no programa nº. 20570



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

04 122 1100 4194, elemento de despesa nº. 33.90.3007, Fonte de Recurso nº. 1.799.0000.240666666.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

16.1. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 48 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

16.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17. DO ARMAZENAMENTO

17.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, cor e sabor.

17.2. Os produtos deverão conter impressos na embalagem, os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.

17.3. Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

18.2.2. Multa moratória de 0,05 % (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

18.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica da JUCETINS, e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei n.º Lei n.º 14.133/202, e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência do Presidente da JUCETINS.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

20.2. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços prestados.



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

20.3. A CONTRATADA é vedada transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

20.4. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Termo e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas-To, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Assinatura Eletrônica
GHEYSA COSTA MARTINS
Gerência Geral de Administração





Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2023.20579.000370

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade de contratação do objeto em apreço e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1/2023/GGA.

Remetam-se os autos à Gerência Geral de Administração para dar prosseguimento ao procedimento de licitação.

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema).

Assinatura Eletrônica

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente



(63) 3218-4805



@jucetins



www.to.gov.br/jucetins



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA em 24/01/2023 12:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1EC74AF00131E808.